



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Uruguaiana, 29 de abril de 2019.

Ao  
**Ver. Carlos Delgado**  
Presidente da CCJ  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº <u>0528/ADM</u>	<u>[assinatura]</u>
DATA: <u>29/04/2019</u>	HORA: <u>10:27</u>
Rubrica	

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_/2019**

Os vereadores que a este subscrevem, membros da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2019, vem respeitosamente REQUERER, conforme prevê o Art. 179 do Regimento Interno da Casa que “Ultimada a votação de uma proposição, se a Mesa entender existir necessidade de redação final, em face de emendas ou substitutivos, poderá encaminhá-la para a Comissão competente que, no prazo de 48 horas, a devolverá para votação, sem discussão”. Neste sentido a Mesa Diretora encaminha o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2019 de autoria da Mesa Diretora para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação realize a REDAÇÃO FINAL ao referido Projeto, para que seja retificada o Art. 1º do presente Projeto de Lei, em função de que atualmente, não há o limite da cidade com dois países, uma vez que o município foi desmembrado originando uma nova cidade chamada Barra do Quaraí, passando esta a fazer fronteira com o Uruguai.

Sendo assim, propõe-se que a Comissão de Justiça analise a proposição da Mesa, conforme prevê o Art. 179 do R.I., para que o projeto passe a ter a REDAÇÃO FINAL, que seja condizente com a posição geográfica atualizada de Uruguaiana.

Atenciosamente,

**Ver.<sup>a</sup>. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO**  
Presidente

**Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES**  
Secretário

**Ver. IRANI COELHO FERNANDES**  
Vice-Presidente

**Ver.<sup>a</sup>. JOSEFINA SOARES BRUGGEMENN**  
2ª Secretária

**Ver. MANO GÁS**  
3º Secretário